

DECRETO Nº 002347/19 de 5 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000785/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 276.416,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	
05.02.04.123.0002.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300,00
05.01 - Fazenda e Contadoria	
05.01.04.123.0002.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
05.01.28.843.0002.0.002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato	5.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.367,00
07.01.20.122.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.071,05
07.02.20.122.0005.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.057,50
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.368.0004.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.700,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.367.0004.2.062-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	4.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.03 - Energia e Iluminacao	
09.03.04.122.0002.2.102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	14.939,13
09.06 - Coleta e Destinacao de Residuos Solidos	
09.06.04.541.0002.2.115-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	4.000,00
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.1.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	3.000,00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00

10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.04.301.0003.2.066-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-4.4.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	3.581,92
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.100,00
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.300,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.01 - Departamento Juridico	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	3.000,00
03.01.04.122.0002.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	595,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
05.01 - Fazenda e Contadoria	
05.01.28.843.0002.0.002-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	8.000,00
05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	
05.02.04.123.0002.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	300,00
05.01 - Fazenda e Contadoria	
05.01.04.123.0002.2.010-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	2.939,13
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.20.542.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	584,60
07.03.20.542.0005.1.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
07.03.20.542.0005.2.019-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	669,20
07.03.20.542.0005.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	563,45
07.03.20.542.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	669,20
07.03.20.542.0005.1.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
07.03.20.542.0005.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	584,60
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	35.800,00
07.02.20.122.0005.1.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	10.000,00
07.02.20.122.0005.2.091-4.5.90.62.00.00.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	6.057,50
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.100,00
08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.368.0004.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	1.900,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.392.0004.2.076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	658,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.000,00

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISII	2.000,00
08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.392.0004.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.584,00
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.361.0004.2.095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	50.000,00
08.06.12.368.0004.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.700,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.03 - Energia e Iluminacao	
09.03.04.122.0002.2.102-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	1.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais	1.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	700,00
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.100,00
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
11.02.08.244.0006.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.300,00
11.02.08.244.0006.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.430,00
Auxílios e Convênios	3.581,92

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2019

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito(a) Municipal